



**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
ATA DE REUNIÃO**

Ata da 98ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 10 de março de 2022, em Brasília (DF).

Aos dez dias do mês de março do ano de 2022, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste - Sudeco, realizou-se a **98ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Camila Girão de Morais Barcelos** e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Roberto Postiglione Assis Ferreira Junior**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor da Diretoria de Planejamento e Avaliação (DPA); o Sr. **Antonio Cesar Lima da Conceição**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Souza Júnior**, Auditor – Chefe; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; a Sra. **Livia Passos Xavier**, Chefe de Divisão da Auditoria Geral; o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação (CGSLTI); o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Coordenador – Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais (CGAPPE); o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador de Licitações e Contratos (CLIC); o Sr. **Leandro Ferreira Lima**, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Prestação de Contas (CGEOPFC); a Sra. **Luciana de Sousa Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos (CGGFPI); o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Coordenador-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional (CGEPDR); o Sr. **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, Coordenador do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (CFDCO); o Sr. **Stenio Rodrigues Barboza**, Coordenador de Engenharia (COENG); a Sra. **Thaís Brostel Daguer**, Chefe de Divisão da Coordenação de Engenharia (COENG), e a Sra. **Claudete Umbelinda dos Santos Cardoso**, Colaboradora (ASCOM) e o Sr. **André de Carvalho Santana**, Coordenador da Assessoria de Comunicação (ASCOM). Antes de iniciar a reunião, o Sr. **Nelson Vieira** informou sobre o convite feito à Sudeco pela Bancada do Centro-Oeste na liderança do PSD, para uma reunião que teve como objetivo o reconhecimento do trabalho da Superintendência em comandar a discussão sobre a nova formatação das taxas de juros dos fundos constitucionais para o setor não rural, por meio da Resolução CMN nº 4.989, de 8 de março de 2022. Por oportuno, dedicou a referência elogiosa a toda equipe da DIPGF e da DPA, solicitando à ASCOM a publicação no sítio eletrônico da Sudeco de um agradecimento às Diretorias. O Sr. **João Balestra** comunicou sua saída da Superintendência, e agradeceu aos servidores e colaboradores da DPA, e ao Sr. **Nelson Vieira** pela oportunidade e trato a ele dispensados, por fim, parabenizou à DIPGF pelo trabalho realizado, visto que a Minuta irá impactar mais de 30 mil contratos do setor empresarial. O Sr. **Cesar Lima** agradeceu em nome de toda à DIPGF pela deferência, agradecendo especialmente a equipe do FCO pela dedicação para que este trabalho se concretizasse, e indicou que será realizado uma frente de trabalho junto à equipe do FDCO para que estes objetivos também sejam alcançados. Em seguida, o Sr. **Nelson Vieira** e os demais Diretores parabenizaram as mulheres que contribuem junto à Sudeco, fazendo referência ao dia internacional da mulher, comemorado no dia 08 de março, ressaltando a dedicação e o cuidado com que executam suas atividades, colaborando para o avanço e os resultados positivos para a Superintendência, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **98ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e discussão da Ata da **97ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 28 de janeiro de 2022, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovada por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **1. PROPOSTAS DO GABINETE - 1.1 AUDITORIA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar os ajustes no indicador "Índice de Tomadas de Contas Especiais Enviadas à CGU dentro do Prazo Legal (ITCEPL)", como também na vinculação do indicador "Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT (IEPAINT)", do Objetivo Estratégico 7 - Mapear e Organizar Processos de Trabalho para o Objetivo Estratégico 6 - Fortalecer a Gestão Estratégica, constantes do Planejamento Estratégico desta Autarquia. (Sei nº 0283600).

Indicador	Fórmula	Unidade	Interpretação / Sentido	Fonte/Responsável
Índice de Tomadas de Contas Especiais Enviadas à CGU dentro do Prazo Legal (ITCEPL)	$ITCEPL = QTCEPL / QTCEH \times 100$ QTCEPL: quantidade de tomadas de contas especiais (TCE's) enviadas à CGU dentro do prazo legal de 45 90 dias. QTCEH: quantidade de TCE's instauradas enviadas à CGU	Percentual (%)	Quanto maior o percentual, maior a quantidade de tomadas de contas especiais (TCE's) enviadas à CGU dentro do prazo legal de 45 90 dias	Gabinete e Auditoria-Geral / Chefe Gabinete e Auditor-Geral Supervisor Núcleo de TCE e Auditor Chefe

Com a palavra o Sr. **Francisco Robério** informou que a necessidade de ajustes ocorreu após as aferições dos indicadores do Planejamento Estratégico, relativamente aos dois últimos exercícios. Quanto ao indicador "Índice de Tomadas de Contas Especiais enviadas à CGU dentro do Prazo Legal (ITCEPL)", mencionou reuniões realizadas com Gabinete, Divisão de Prestação de Contas - DPC e Divisão de Planejamento e Avaliação -DIPLAV, área responsável pela gestão do Planejamento Estratégico, por meio das quais chegou-se à conclusão de que, para não descartar o indicador, já que ele trata de aspecto relevante para a Autarquia, seriam necessárias alterações. Esclareceu que foi realizada uma retificação apresentada no quadro que consta na pauta de reunião. Na sequência pontuou os ajustes realizados, sendo que o primeiro diz respeito ao prazo, visto que a Controladoria Geral da União – CGU publicou portaria em julho de 2021 alterando esse prazo de encaminhamento de Tomadas de Contas Especiais - TCE de 45 para 90 dias; em relação à fórmula de cálculo do indicador, que se referia à quantidade de tomadas de contas enviadas à CGU, dentro do prazo legal, sobre a quantidade de TCE's instauradas pela Sudeco, argumentou que, essa forma de cálculo desconsiderava a possibilidade de arquivamentos e suspensões das TCE's. Especificamente quanto a 2021, em que pese as tomadas de contas terem sido instauradas, nenhuma prosperou, visto que foram suspensas ou arquivadas, resultando na aferição nula do indicador no exercício. Reforçou que a partir das reuniões com as áreas para viabilizar a manutenção deste indicador, foi proposto o ajuste na fórmula de cálculo, ou seja, o denominador passaria a ser TCE's enviadas à CGU. Informou que a partir da publicação da Portaria Sudeco nº 61, de 16/06/2020, a gestão do respectivo processo passou a ser atribuição do Supervisor do Núcleo de Tomada de Contas Especial, enquanto a aferição do indicador continua com a Auditoria-Geral, por ser a unidade responsável pelo envio das tomadas de contas à CGU. Já quanto ao indicador "Índice de Execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT (IEPAINT)", está sendo proposto a alteração da vinculação do atual objetivo estratégico para o Objetivo Estratégico 6 - Fortalecer a Gestão Estratégica, constantes do Planejamento Estratégico desta Autarquia, mais condizente com a própria missão da Auditoria-Geral estipulada no art. 3º de seu Estatuto, que consiste principalmente na prestação de serviços de avaliação e consultoria visando melhorar os processos da Sudeco. Não havendo discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **1.2 OUVIDORIA** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar o Relatório de Gestão do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) - 2021, que está em consonância com o inciso II, do art. 14, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, além do inciso V do art. 27 da Resolução SUDECO nº 4, de 21 de maio de 2012. Relatório de Gestão do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) – 2021 (Sei nº 0280960). A Sra. **Maria Angélica** apresentou alguns pontos importantes do Relatório, destacando as atividades desempenhadas como a capacitação da equipe, os dados estatísticos sobre os pedidos de informações e recursos recebidos. Sobre a avaliação do usuário, informou que um cidadão respondeu como muito satisfeito, e devido à baixa quantidade de resposta uma outra pesquisa foi realizada e encaminhada junto aos pedidos de informação, porém não houve nenhuma resposta. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) - 2.1 MINUTA DE RESOLUÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a Minuta de Resolução Sudeco, objetivando a dedução do percentual do valor total dos recursos a serem

transferidos para custeio das atividades de acompanhamento do objeto pactuado. Minuta de Resolução Sudeco (Sei nº 0277326) e Processo SEI nº 59800.000055/2022-61. O Sr. **Cesar Lima** informou que, por autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, existe uma taxa para fiscalização e acompanhamento dos convênios, especificamente em relação às obras de engenharia. Informou que a Sudeco possui um passivo de vistorias a serem realizadas, contudo, o orçamento existente não permite realizar todas essas vistorias, e que com o auxílio da equipe de formalização no processo de definição optou-se em cobrar uma taxa, assim como é feito pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR. A dedução do percentual será de 4% sobre os convênios, e servirá para custear o serviço de acompanhamento e avaliação das obras. Consequente a aprovação da Minuta de Resolução, a cobrança se iniciará com as Emendas de Relator - RP9 que chegarem esse ano, não sendo aplicadas às Emendas Individuais e de Bancadas, visto que os parlamentares não foram avisados a tempo. Informou, ainda, que a partir do próximo exercício, a previsão é de que a cobrança se estenda a todas as obras que forem realizadas através de convênios com a Sudeco, já para as obras que são realizadas por meio de Contratos de Repasses a cobrança de taxas cabe à Caixa Econômica. O Sr. **Aluizo Lucena** informou que a Procuradoria já se manifestou a respeito, e que foram feitas algumas observações acerca dos convênios envolvendo aquisição de equipamentos, e quanto a esse aspecto deveria haver um entendimento mais restritivo, contudo, ainda não houve manifestação da área, porém frisou que está sendo decidido não é exatamente a redação da Minuta da Resolução, e sim o mérito em concordar com a dedução do valor percentual de 4%. Complementou que provavelmente essa minuta terá alguns pequenos ajustes, mas que em sua essência a Procuradoria entendeu que cabe perfeitamente o desconto. O Sr. **Cesar Lima** realçou que a Minuta será ajustada e sua redação final será apresentada posteriormente. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que em relação a Minuta, está sendo discutida a sua aplicação sob a RP9, porém não há essa especificação no texto, estando em convênios celebrados, fazendo-se necessário o registro dessa informação neste primeiro momento, ressaltou que por já ser período de indicação de Emendas Impositivas e que provavelmente o período de indicação das emendas terá passado quando forem realizados os trâmites, e que por isso não devem estar constando essa informação explicitamente no texto. O Sr. **Cesar Lima** ponderou que a pretensão é de que a cobrança seja colocada em operação após o período das Emendas Impositivas, visto que não houve aviso quanto ao percentual a ser cobrado. O Sr. **Leandro Ferreira** questionou qual seria a ideia das despesas de custeio de serviços excedentes, se seriam diárias, passagem, ou contratação de uma empresa de fiscalização. O Sr. **Cesar Lima** esclareceu que no momento nada está descartado, e que existe o projeto piloto com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, a fim de que eles realizem as fiscalizações no Estado de Mato Grosso, e caso a experiência seja positiva o modelo será replicado junto aos IFs dos outros Estados. Disse que a princípio serão parcerias com os Institutos, e onde não for possível a Sudeco precisará estar presente. Os recursos serão para custear passagens, hospedagem e demais custos como aluguel de carro, já as diárias serão custeadas por outra fonte. O Sr. **Raimundo Veloso** esclareceu quanto à fala do Sr. Aluizo Lucena que não haverá cobrança do percentual de 4% sobre os convênios de aquisição de equipamentos, somente nos convênios de obras de engenharia. O Sr. **Cesar Lima** destacou que a Controladoria Geral da União (CGU) orientou que não sejam realizadas vistorias dos convênios de aquisição de equipamentos, para que não haja pressão orçamentária sobre a Sudeco, será realizado apenas o que prevê a Instrução Normativa nº 2, de 24/1/2018 e a Portaria Interministerial nº 424, de 30/12/2016, que permite a vistoria simplificada, onde o próprio conveniente insere os dados na Plataforma +Brasil, sendo feito somente a análise documental. Não havendo mais discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação, com a ressalva dos ajustes necessários à adequação do texto da Resolução. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2.2 FORMALIZAÇÃO DE INSTRUMENTO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a formalização de 07 (sete) propostas, sendo: 06 (seis) para municípios do Estado de Mato Grosso e 01 (uma) para município do Estado do Goiás, com vistas à celebração dos convênios com recursos provenientes de Emenda Individual Impositiva, do Orçamento Geral da União de 2022, conforme planilha abaixo:

Emenda Individual Impositiva				
07 (sete) propostas				
Proposta	Processo	Beneficiário UF	Objeto	Valor R\$
000957/2022	59800.000134/2022-71	Denise - MT	Pavimentação	500.000,00
000483/2022	59800.000152/2022-53	Araputanga - MT	Aquisição de caminhão caçamba	600.000,00
001977/2022	59800.000156/2022-31	Nova Marilândia - MT	Aquisição de pá carregadeira	300.000,00
000939/2022	59800.000178/2022-00	Peixoto de Azevedo - MT	Pavimentação e drenagem	1.100.000,00
002010/2022	59800.000209/2022-14	Ponte Branca - MT	Aquisição de caminhão	450.395,00
001672/2022	59800.000129/2022-69	Comodoro - MT	Objeto em ajuste	250.000,00
001135/2022	59800.000191/2022-51	Posse - GO	Pavimentação e drenagem	500.000,00
Total				3.700.395,00

O Sr. **Cesar Lima** informou que são alguns instrumentos que a Sudeco pretende celebrar com recursos provenientes de Emenda Individual Impositiva de 2022, e que não terão o desconto do percentual de 4%. O Sr. **Nelson Vieira** reforçou que são Emendas Impositivas e que na próxima Reunião de Diretoria Colegiada haverão outras propostas de Emendas de Bancadas, as quais estão sendo subdivididas. Não havendo discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura em bloco dos itens, a saber: **2.3 APROVAÇÃO DE PROPOSIÇÕES DE CONSULTAS PRÉVIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - FDCO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, propostas no sentido de aprovar as proposições abaixo relacionadas: **a) PROPOSIÇÃO n.º 01/2022 (0281165) - Consulta Prévia - Hidroelétrica Chapadão Ltda. - CNPJ n.º 10.703.166/0001-28** - Objetivo: implantação de uma Central Geradora Hidrelétrica (CGH). O projeto será implantado no rio Indaiá Grande km 135,30, sua barragem estará localizada nos municípios de Chapadão do Sul (MS), lado direito e Cassilândia (MS), lado esquerdo, com a participação de recursos do FDCO no valor de até **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em **R\$ 40.269.963,00** (quarenta milhões, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais). Processo Sei nº 59800.002756/2020-72; Relatório de Análise de Consulta Prévia (0279094); e Minuta de Resolução nº 86/2022, de 07/03/2022 (0283098); e **b) PROPOSIÇÃO n.º 03/2022 (0282826) - Consulta Prévia - Rio do Cedro Energia S.A. - CNPJ n.º 09.305.462/0001-91** - Objetivo: implantação da pequena central hidrelétrica - PCH Foz do Cedro, no rio verde, com capacidade instalada de 24 MW, bem como a implantação das instalações de transmissão de interesse restrito, necessárias à interligação aos sistemas elétricos da ENERGISA Mato Grosso no município de Lucas do Rio Verde (MT), mais precisamente através do seccionamento da Linha de Distribuição de Alta tensão (LDAT) 138 kV que interliga a Subestação Lucas do Rio Verde à Subestação Tapurah, com a participação de recursos do FDCO no valor de até **R\$ 64.046.000,00** (sessenta e quatro milhões, quarenta e seis mil reais), sendo que o investimento total do empreendimento está estimado em **R\$ 184.032.000,00** (cento e oitenta e quatro milhões, trinta e dois mil reais). Processo Sei nº 59800.002448/2021-28; Relatório de Análise de Consulta Prévia (0277457); e Minuta de Resolução Sudeco nº 87/2022, de 07/03/2022 (0283099). O Sr. **Cesar Lima** informou que são duas consultas prévias na área de geração de energia, sendo que a primeira é da Hidroelétrica Chapadão Ltda, que já tem recursos empenhados, mas como houve alteração na legislação entre 2020 e 2021, ela foi suspensa e após atualização da documentação, foi colocado para aprovação da Diretoria Colegiada, e deverá ser contratada em breve, tendo como agente financeiro o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, do estado do Mato Grosso do Sul/MS. O empreendimento deve ser iniciado nesse exercício e não irá impactar nos recursos disponíveis para o FDCO; a segunda proposição se refere a Rio do Cedro Energia S.A., uma hidrelétrica no Estado do Mato Grosso/MT, com cerca de 35% de recursos do FDCO, no valor de R\$ 64.046.000,00 (sessenta e quatro milhões, quarenta e seis mil reais), sendo que o valor total do projeto de R\$ 184.032.000,00 (cento e oitenta e quatro milhões, trinta e dois mil reais), também na área de energia elétrica e aguarda disponibilidade orçamentária, tendo como agente financeiro é o Banco do Brasil S/A. A Sra. **Luciana Barros** informou que a tramitação do processo interno de análise está avançada, complementou que a aprovação da consulta prévia não implica ainda na reserva de recursos e contratação da proposta, e que apenas após o retorno do Banco quanto à análise de viabilidade econômica e financeira, é que se decide assumir o risco da proposta. Não havendo mais discussões, o Sr. **Nelson Vieira**

colocou as proposições a e b em votação. Aprovadas por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura em bloco dos itens, a saber: **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA). 3.1 CONTRATAÇÕES** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, propostas no sentido de aprovar as contratações abaixo relacionadas: **1) N° do processo:** 59800.000854/2021-56; **Objeto:** Aquisição de estações de trabalho (desktops) e equipamentos móveis (notebooks) de alto desempenho; **Áreas responsáveis:** Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, Coordenação de Engenharia – COENG, e Divisão de Tecnologia da Informação – DTI; **Valor estimado:** R\$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais) para o período de 12 meses; **Modalidade:** Pregão eletrônico SRP nº 20/2021 do Ministério da Economia e **2) N° do processo:** 59800.001217/2021-05; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais; **Área responsável:** Assessoria de Comunicação Social – ASCOM. **Valor estimado:** R\$ 137.461,70 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) para o período de 12 meses; **Modalidade:** Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021 do Ministério da Economia. O Sr. **Roberto Postiglione** em referência as contratações, esclareceu que a primeira é uma demanda da ASCOM e da COENG para aquisição de 02 computadores ao preço unitário de R\$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais), a demanda da ASCOM se refere a trabalho de design para edição de vídeos e imagens e da COENG a elaboração e manipulação de projetos de engenharia. E que a empresa a ser contratada será a LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA. A segunda contratação também é uma demanda da ASCOM que se refere à tradução e interpretação de libras e guia intérprete, e informou que a prestação desses serviços é sub judice, sendo uma obrigação legal para a Sudeco a disponibilização destes serviços, referindo-se também a áudio descrição, legendagem para surdos e que o valor de R\$ 137.461,70 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta centavos) é para 12 meses, sendo um contrato por demanda. Destacou que a licitação apresentou dois fornecedores, pelos tipos de serviços a serem prestados, um é a SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA e o outro é a RDK DEGRAVAÇÕES E EVENTOS. Não havendo discussões, o Sr. **Nelson Vieira** colocou os itens 1 e 2 em votação. Aprovados por unanimidade. Na sequência a Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item, a saber: **3.2 PRORROGAÇÃO** – Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a prorrogação abaixo relacionada: **1) N° do processo:** 59800.600323/2016-09; **Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, uniforme e equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, em Brasília/DF; **Objeto do Termo Aditivo:** prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato administrativo nº 04/2019; **Área responsável:** Divisão de Logística – DIALOG; **Valor estimado:** R\$ 242.498,40 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o período de 12 meses; **Vigência atual:** 03/06/2021 a 03/06/2022. O Sr. **Roberto Postiglione** informou se tratar de uma prorrogação simples do serviço de limpeza, não havendo nenhuma correção e nenhum acréscimo no valor do contrato, que estará submetido apenas a uma majoração decorrente da repactuação referente à convenção coletiva, cujo cálculo é estimado de 5 a 10% de acréscimo, só ocorrendo quando a Sudeco for comunicada oficialmente, ressaltou que esse processo atendeu os requisitos do Parecer Referencial da Procuradoria. Não havendo mais posicionamentos o Sr. **Nelson Vieira** colocou o item em votação. Aprovada por unanimidade. Logo após, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item a saber: **3.3 CRIAÇÃO DE INDICADOR DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** - Apresento à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a inclusão do indicador "Índice de Tomadas de Contas Especiais Concluídas dentro do Prazo Legal (ITCCPL)" no Objetivo Estratégico 7 Planejamento Estratégico 2018-2022, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, conforme apresentado abaixo:

Indicador	Fórmula	Unidade	Interpretação / Sentido	Fonte / Responsável	Periodicidade
Índice de Tomadas de Contas Especiais Concluídas dentro do Prazo Legal (ITCCPL).	$ITCCPL = QTCCPL / QTCEI \times 100$ <p>QTCCPL: quantidade de tomadas de contas especiais (TCE's) concluídas dentro do prazo legal de 90 dias.</p> <p>[OBS: Define-se as TCE's concluídas como aquelas enviadas à CGU, revogadas, arquivadas ou suspensas, dentre o universo de instauradas no período.</p> <p>QTCEI: quantidade de TCE's instauradas.</p> <p>[OBS: Instauradas entre 01 de outubro do ano anterior e 30 de setembro do ano medido]</p>	Percentual (%)	Quanto maior o percentual, maior a quantidade de tomadas de contas especiais (TCE's) concluídas dentro do prazo legal de 90 dias.	Supervisor do Núcleo de TCE	Anual.

O Sr. **Leandro Lima** informou que é um indicador complementar ao que já foi tratado pelo Sr. Francisco Robério, o primeiro indicador mede as TCE's enviadas à CGU dentro do prazo, dividido por todas as TCE's enviadas, e mede essa aderência ao prazo legal de 90 dias. A criação do indicador que está sendo proposto é semelhante, mas com outro aspecto, abrangendo todas as TCE's que foram enviadas à CGU, concluídas, suspensas ou revogadas, divididas pelas instauradas, ressaltou que houve dificuldades na medição do indicador do ano passado, entendendo-se ser relevante desmembrar nessas duas situações, e que a única diferença é o responsável, que no outro indicador há uma responsabilidade compartilhada com a Auditoria-Geral, e neste seria apenas o Supervisor do Núcleo. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu ao Sr. Leandro Lima e não havendo discussões, colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL - 1. GABINETE - 1.1 OUVIDORIA** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, o Informativo da Ouvidoria - Edição nº 1-2022 (Sei nº 0280962). A Sra. **Maria Angélica** expôs que o informativo foi distribuído para todas as Diretorias com o objetivo de prestar as informações básicas relativas à Ouvidoria. Explicou que, conforme legislação vigente, a Ouvidoria é o único canal habilitado para acolher as denúncias e que as áreas estão devidamente orientadas no sentido de encaminhar todas as denúncias recebidas à Ouvidoria para que sejam registradas. Esse procedimento é para controle da Controladoria Geral da União - CGU que é realizado por meio do sistema. Ressaltou que um dos papéis principais da Ouvidoria é a mediação entre a população e o Órgão e que nos próximos boletins serão trabalhados todos os outros tipos de manifestações e seus respectivos detalhes. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **2. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO (DPA)** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, Protocolo de Intenções, apresentado pelo Centro de Investimento Comércio e Indústria Brasil - Arábia Saudita - CICIBAS, cujo objetivo é "criar uma ponte de negócios entre o Brasil e Arábia Saudita", e facilitar o trato e o crescimento das empresas brasileiras e sauditas, promovendo assim programas e atividades que criem oportunidades de desenvolvimento entre o comércio dos países envolvidos. Minuta Protocolo de Intenções (Sei nº 0280524), Processo nº 59800.002463/2021-76. O Sr. **Nelson Vieira** sugeriu que o Protocolo de Intenções fosse retirado da pauta, uma vez que o objetivo da Sudeco é de utilizar a estratégia institucional, a fim de estimular o diálogo entre os estados e o setor empresarial, e que o seu papel é com a política do desenvolvimento regional, conforme a Lei Complementar nº 129 de 08 de janeiro de 2009, trabalho que já está sendo desempenhado. O Sr. **João Balestra** concordou com a sugestão de retirada de pauta, corroborando que o papel da Superintendência é de aproximar as empresas e os estados, não havendo necessidade desse vínculo. Sugeriu ainda que o processo fosse encerrado. Nesse sentido, o Sr. **Nelson Vieira** justificou que por não haver necessidade de discutir o Protocolo de Intenção o assunto estava encerrado, e solicitou que seja oficializado junto à instituição CICIBAS, que o Protocolo de Intenções não será realizado por não haver necessidade e que as tratativas seguirão o seu rito, assim como já vem sendo feito, através de diálogos com os estados, em que a Superintendência se posiciona apenas como instrumento de apoio. Finalizou que por ser este também o entendimento da DPA, o assunto está encerrado. Em continuidade, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item **3. DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF)** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, a apresentação dos Resultados da Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional - CGEPDR 2021. Resultados CGEPDR 2021 (Sei nº 0283368). A Sra. **Thaísa Brostel** iniciou a apresentação agradecendo a equipe e pontuando as atividades desenvolvidas pela DIPGF, tais como, formalização de convênios e respectivo acompanhamento e prestação de contas técnica. Informou que no exercício de 2021, foram apresentadas 184 propostas, 04 não prosperaram, sendo oficialmente celebrados 180 convênios, 151 no Estado de Mato Grosso, 16 no Goiás e 13 no Mato Grosso do Sul. Havendo um aumento de 86% em relação ao ano de 2017, com um repasse de quase R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais). O

Sr. **Cesar Lima** parabenizou as equipes da formalização e da engenharia, e informou que a Sudeco terá um grande trabalho para este exercício, visto que até o momento são R\$ 111.000.000,00 (cento e onze milhões de reais) em emendas orçamentárias para executar e ainda poderão ser acrescentadas emendas de relator. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou a DIPGF pelo resultado alcançado e empenho, que tem trazido mais credibilidade à Superintendência. Ressaltou que no ano de 2021, além do aumento na quantidade de convênios celebrados, a Sudeco bateu recorde em relação aos pagamentos. Sugeriu a apresentação dos resultados dos convênios, e das perspectivas relativas aos pagamentos dos convênios para demonstração dos resultados alcançados. O Sr. **Leandro Ferreira** informou sobre o aumento expressivo nos empenhos finalísticos nos últimos anos, prevendo um pagamento em torno de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) anuais, o que demonstra a credibilidade que a Sudeco conquistou, principalmente com os parlamentares. E que neste exercício a Sudeco já recebeu recursos das emendas de bancada e está aguardando a liberação de recursos das Emendas Individuais, por meio da SEGOV. O resultado se deve, também, ao aumento dos contratos de repasse e das soluções em vistorias, e que na próxima Reunião de Diretoria Colegiada vai apresentar os resultados obtidos com as celebrações de convênio. O Sr. **Nelson Vieira** ressaltou que a meta alcançada é superior àquela prevista no planejamento estratégico, o que demonstra o resultado do trabalho das equipes da Sudeco, e em nome da Diretoria Colegiada, parabenizou a equipe pela parceria, cumplicidade e dedicação. A Sra. **Franciane Soares** prosseguiu com a leitura do item a saber: **4. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – (DA) - 4.1 MAPEAMENTO DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTES -** Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, apresentação e discussão do processo que trata do Mapeamento das solicitações de pontes. Processo nº 59800.000067/2021-12. O Sr. **Hugo Ataídes** iniciou a apresentação o fluxograma do processo para reforma ou construção de pontes, destacando alguns pontos que a DA considera importantes. Informou que segundo o Manual de Obras Públicas do Tribunal de Contas da União – TCU, o fluxograma é composto por 5 principais fases comuns a todo e qualquer tipo de licitação, que são: fase preliminar à licitação; fase interna da licitação, fase externa da licitação; fase contratual e a fase posterior à contratação. Em relação à documentação técnica, o principal instrumento seria o projeto básico que irá definir tudo que será executado, após a formalização do contrato. Pontuou que a DA tem duas preocupações, uma no sentido de avaliar a possibilidade de executar a totalidade desse projeto, em que a Sudeco poderia entregar as pontes, deixando o município como encarregado de realizar a construção da cabeceira, porém, é sabido que existe a possibilidade do município, por qualquer motivo que seja não arcar com esse encargo, sendo muito provável que diante dessa situação a Sudeco responda solidariamente com o município por falta de planejamento; e outra é no sentido de que a regra menciona que toda licitação precisa que o órgão ou entidade discrimine previamente a dotação orçamentária, o que está claro no artigo 7º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. É sabido também que esse é um projeto que irá demandar um volume financeiro elevado e caso a Sudeco não consiga definir previamente esse orçamento, existe uma exceção a essa regra que seria o sistema de registro de preços. Informou que o Tribunal de Contas da União - TCU possui vários posicionamentos contrários a utilização do registro de preços para obras, visto que não há obrigatoriedade de contratar todo o objeto. E, existe também a preocupação da Sudeco em não ter problemas futuros com uma classificação possivelmente incorreta acerca da modalidade da licitação e da natureza do objeto. Frisou que caso a equipe de planejamento entenda de forma adversa, e com base no que for definido será possível dar o melhor direcionamento ao processo, se for realmente uma obra, existe uma exceção a vedação em que se poderia pensar em utilizar o Regime Diferenciado de Contratações - RDC para tentar não definir inicialmente a dotação orçamentária. Ressaltou que esse processo vai demandar da colaboração de todas as áreas envolvidas para que seja possível realizar uma boa entrega. O Sr. **Cesar Lima** sugeriu a composição de um fórum de discussão para que seja verificado junto à equipe técnica, qual a definição do objeto, o que a Sudeco irá oferecer, se irá oferecer uma super estrutura e contratar com o município para que ele tenha a meso infraestrutura, e se será necessário uma média, visto que pontes existem de todos os tamanhos e todas as metragens. O Sr. **Roberto Postiglione** ressaltou que uma coobrigação junto ao município geraria muito problema para a Sudeco e um volume de trabalho interno muito maior. Esclareceu ainda que a equipe de planejamento já está formada pelos servidores: Paulo Albuquerque (DPC), a Simone Carvalho (DPA) e Ademar Junior (COENG). O Sr. **Cesar Lima** sugeriu também a avaliação da Procuradoria para que, se for o caso, seja feita uma Ata de Preços em relação à estrutura da ponte, deixando aberta a participação dos municípios que quiserem comprar, assim, o município irá identificar qual é a sua necessidade, para que possa aderir ao registro de preço, caso seja possível. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu as contribuições e esclareceu que a ideia quando começaram as discussões é de que esse processo seria modular, ou seja, não seria por metro devendo-se estabelecer as compras por quantidades, por exemplo, 30 pontes de 6 metros, 30 pontes de 8 metros, e esse é o módulo que será apresentado aos municípios que precisarem de pontes, para os tamanho estabelecidos, os quais os municípios terão acesso, caso precisem de pontes maiores não será possível serem atendidos. Frisou que um outro ponto é que para se construir uma ponte se faz necessário haver a cabeceira e a base de sustentação, e para se realizar uma licitação para construção de pontes é necessário que se conheça a infraestrutura do terreno. Esclareceu que a empresa vencedora da licitação deverá apresentar o projeto básico da estrutura das cabeceiras para construção da base e a prefeitura do processo só receberá a ponte após a construção da base, frisou que somente após vistoria por parte da empresa, a Sudeco autorizará o pagamento, ou seja, a Sudeco irá entregar a meso e a estrutura superior mediante comprovação de que a base foi feita e vistoriada. O Sr. **Aluizo Lucena** analisou que essa é uma situação bem delicada, e que necessita ser muito bem estudada, observando-se que cada ponte será inserida numa situação específica em tamanho e em realidade, e que a dificuldade para construir uma ponte pode estar na questão da cabeceira, às vezes pode ser o tamanho do leito do rio, portanto, são situações que precisam estar muito bem estudadas, analisadas e acertadas com o município. Considerou que é possível que depois de licitado, o município não queira mais realizar a obra, algo que já ocorreu algumas vezes. Em relação à Ata de Registro de Preços, ponderou que por essa via a Sudeco não é obrigada a contratar, mas se o município fizer a cabeceira, depois pode haver desistência da licitação, justificando a alta do dólar, ou a alta no preço dos equipamentos, e que o valor precisará ser reajustado. Reforçou que este é o maior desafio da Sudeco na área de licitação. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu o Sr. Aluizo, e frisou que o processo já foi iniciado, e, ademais, a Sudeco precisa tomar uma iniciativa, seja para fazer ou para não fazer. O Sr. **Roberto Postiglione** informou que os estudos continuarão e que posteriormente o assunto retornará à Diretoria Colegiada por ser um assunto complexo e que envolve muito estudo, mas que será apresentada uma solução, seja para sim ou para não. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a todas as considerações e sugestões. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura do item, a saber: **4.2 RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA A GRADUAÇÃO MBA -** Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, o resultado do processo seletivo para a graduação MBA Executivo em Planejamento, Financiamento e Governança Pública, concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e ministrado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, parabenizando os Servidores selecionados, Hugo Ataídes Gomes e Thaisa Brostel Daguer, pela aprovação e conquista da vaga. O Sr. **Roberto Postiglione** parabenizou os servidores e destacou que das 05 bolsas ofertadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, através da Sra. Thaisa Brostel e do Hugo Ataídes a Sudeco conseguiu 40% das bolsas disponibilizadas e que este é um grande ganho para os servidores, bem como para a Sudeco. E sugeriu a divulgação do feito pela ASCOM. O Sr. **Aluizo Lucena** também parabenizou os colegas pela conquista e registrou ser uma graduação adequada aos servidores, visto a aplicabilidade prática na instituição. O Sr. **João Balestra** reiterou as palavras do Sr. Aluizo Lucena, e parabenizou os servidores. O Sr. **Cesar Lima** também parabenizou os novos estudantes, mencionando ser este um motivo de orgulho para a Sudeco. O Sr. **Nelson Vieira** parabenizou a Sra. Thaisa Brostel e o Sr. Hugo Ataídes pela conquista, e que a Sudeco se sente orgulhosa em tê-los no quadro de servidores. Agradeceu a participação de todos, e não havendo outras manifestações declarou encerrada a 98ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, Franciane Soares do Nascimento, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor – Chefe, e o Procurador – Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

NELSON VIEIRA FRAGA FILHO
Superintendente

ROBERTO POSTIGLIONE ASSIS FERREIRA JUNIOR
Diretor de Administração

JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO
Diretor de Planejamento e Avaliação

ANTONIO CESAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

FRANCISCO ROBÉRIO DE SOUSA JÚNIOR
Auditor – Chefe

ALUIZO SILVA DE LUCENA
Procurador – Chefe

FRANCIANE SOARES DO NASCIMENTO
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 28/03/2022, às 17:55, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Cesar Lima da Conceição, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 29/03/2022, às 09:38, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 29/03/2022, às 10:09, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 29/03/2022, às 11:47, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Administração**, em 29/03/2022, às 12:08, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 29/03/2022, às 17:11, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João bALESTRA, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 16:12, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0285015** e o código CRC **994FE7EC**.